



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Secretaria de Estado de Educação]

[Gabinete]

[\[Inserir Ementa\].](#)

PORTARIA SEE Nº 528, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Instaura a Tomada de Contas Especial nº 1/2022, decorrente de irregularidades na execução do Convênio nº 0307/2008 celebrado entre esta Secretaria e a Prefeitura Municipal de Umburatiba.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas competências atribuídas pelo inciso III do §1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e pelo artigo 2º da Instrução Normativa nº 003, de 08/03/2013, do Tribunal de Contas do Estado, atendendo ao disposto nos incisos II e IV, ambos do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e, ainda, considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas emitido pela Diretoria de Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial nº 1/2022 para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, estimado em R\$130.999,29 (cento e trinta mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), em face da "falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município" e "prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário", em decorrência das irregularidades na execução do Convênio nº 0307/2008 destinado ao custeio e à manutenção de veículo(s) utilitário(s) destinado(s) ao Transporte de Escolares, previstas no Plano Municipal anual, excetuando as despesas de pessoal, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Umburatiba.

Art. 2º - A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada por membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEE nº 4.536, de 9 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, Belo Horizonte, aos 29 de março de 2022.

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Julia Sant'Anna, Secretária de Estado de Educação**, em 29/03/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44194342** e o código CRC **73538848**.

Referência: Processo nº 1260.01.0045167/2022-51

SEI nº 44194342